



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1062

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Pregão .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Extrato - Termo de Fomento .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1062

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.175, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**Autoria: Vereador Felipe Melhado**

***“Dá denominação à Horta Municipal, ficando denominada Horta Municipal Francisco Moreno Cortez - Pardal”.***

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Horta Municipal de Santo Anastácio, situada no Posto de Sementes, fica denominada Horta Municipal Francisco Moreno Cortez - Pardal.

**Art. 2º** - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.176, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**Autoria: Vereador Felipe Melhado**

***“Dá denominação à Estrada Municipal SAS-459, no Bairro Vai Vem, ficando denominada Estrada Municipal José da Silva Barreto”.***

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrada SAS 459, no Bairro Vai Vem, fica denominada Estrada Municipal José da Silva Barreto.

**Art. 2º** - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

### Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 052, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Santo Anastácio, nos dias: **19 de junho de 2025**, Dia de Corpus Christi, quinta-feira, e **20 de junho de 2025**, sexta-feira.

**Artigo 2º** - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **DECRETO Nº. 053, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

***“Substitui Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB que especifica”.***

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam substituídos os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído através do Decreto nº. 042, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº. 005, de 20 de janeiro de 2023, ficando nomeados os abaixo relacionados para as seguintes representatividades:

**I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Victor Saraiva Lasso Manfre

**II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1062

Página 3 de 5

### EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Titular:** Giovana Cristina Maschio Pelágio Vicente

### V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Suplente:** Junior Aguiar dos Santos

### VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Titular:** Pamela de Oliveira da Silva

**Suplente:** Amanda Oliveira da Silva Gross

**Titular:** Tiago Fernandes Juliani

**Suplente:** Raissa Silva Sardetti

### IX - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Titular:** Tayna Patricia Almeida dos Santos

**Suplente:** Luiz Carlos Segundo da Silva

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 471, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

*"Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências."*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

1- ALFREDO MITIO SUETOMI / RG. XX.450.92X-X / QUALIF. PROF. - Engenheiro Agrônomo / CARGO - Engenheiro Agrônomo

2- EMERSON HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS / RG. XX.976.62X-X / QUALIF. PROF.- Técnico Agrícola / CARGO - Topógrafo

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando compor a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS;

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, mediante o Ofício nº. 098/2025, protocolado sob o nº 1.995, de 28/04/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar **GISELE REGINA DE AZEVEDO**, RG XX.803.46X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Assistente Social**, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, por até 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 473, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** requerimento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, protocolo nº 2.516, de 04 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir o servidor público municipal **RAFAEL NOGUEIRA BALDASSIM**, Matrícula nº. 3530-1, **Auxiliar de Serviços**, lotado no Setor de Estrada de Rodagem, para prestar serviços junto à Oficina Mecânica - Setor de Borracharia.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando **revogada a Portaria nº. 535, de 05 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1062

Página 4 de 5

### PORTARIA Nº 474, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **LARISSA DE LIMA ALVES BARRETO, PEB I**, constante na Portaria nº 769, de 02/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
27/10/2025	12/06/2025

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### PORTARIA Nº 475, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GOMES DIAS TONON, Lançadora**, encontra-se afastada mediante atestado médico, no período de 07 a 14 de junho de 2025,

**Considerando**, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO BARCELOS**, RG X.X31.30X-X, Sub Lançadora, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Lançador**, durante o período de **07 a 14 de junho de 2025**, sendo que a mesma perceberá os vencimentos correspondentes a referência 32-I.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Pregão

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/2025

**PROCESSO Nº 43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**RECEPÇÃO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), RESÍDUOS CLASSE II "A" e "B", RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO MASSA VERDE E RESÍDUOS VOLUMOSOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

I - Da retificação do item 8.4.1 do edital:

a) Onde se lê:

"Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação"

Leia-se:

"Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação, em aterro licenciado pela CETESB ou órgão competente"

II - Da supressão dos itens 8.5.3 e 8.4.5.1:

Os itens 8.5.3 e 8.4.5.1 ficam suprimidos na sua totalidade

III - As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

IV - Publique-se nova chamada nos termos legais, retomando-se a sessão de julgamento das propostas para o dia 30/06/2025, às 08h30min.

Santo Anastácio/SP, 12 de junho de 2025.

Matheus Peres Lima

Agente de Contratações

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Pronai Comércio de Livros LTDA - EPP

**Objeto:** Aquisição de 08 kits educação criativa, destinados aos alunos da rede pública de ensino de Santo Anastácio/SP, visando atender às necessidades pedagógicas alinhadas às diretrizes da base nacional comum curricular (BNCC).

**Valor Total:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

**Assinatura:** 09/06/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 22/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

**TERMO ADITIVO III DO CONTRATO Nº. 53/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1062

Página 5 de 5

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Claudiney Pereira da Silva-ME

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2025**, corrigindo o valor contratual pelo IPCA-E de **R\$ 53.983,32 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 56.821,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

**Assinatura:** 17/05/2025

**Modalidade:** Carta Convite nº 04/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

**TERMO ADITIVO III DO CONTRATO Nº. 66/2024**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** FNC Construtora LTDA - ME

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando o aditamento de valor, pelo acréscimo e supressão dos itens apresentados em planilha orçamentária, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, acrescentando o valor de **R\$ 33.327,78 (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)** e suprimindo o valor de **R\$ 1.223,03 (mil e duzentos e vinte e três reais e três centavos)**, alterando o valor contratual total de: **R\$ 505.582,26 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$ 537.687,01 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo)**, a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 09/06/2025

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 03/2024

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº

17/2025

1ª RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), RESÍDUOS CLASSE II "A" e "B", RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO MASSA VERDE E RESÍDUOS VOLUMOSOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ABERTURA/SESSÃO: 30/06/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 12 de junho de 2025.

**LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal**

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APASA - Associação de Proteção aos Animais de Santo Anastácio

Objeto: Custeia o desenvolvimento de atividade, programas e serviços de interesse público de atuação na defesa, proteção e controle de população animal (cães e gatos), pela Organização da Sociedade Civil.

Valor total: R\$ 70.000,00

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 12/06/2025

Gestor da Parceria: Alfredo Mitio Suetomi- servidor público municipal